

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E
SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 00.029.372/001-40



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

PE 017/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MT - IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

3 mensagens

Bicho, Miriam (GE HealthCare) <Miriam.Bicho@ge.com>
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Cc: "Neto, Jaime (GE HealthCare)" <jaime.neto@ge.com>

14 de fevereiro de 2023 às 15:51

Prezados,

Boa tarde,

Segue pedido de Impugnação para o Pregão cima citado.

Confirmar o recebimento, por favor.

Atenciosamente



Miriam Bicho

Government Specialist

GE HealthCare

T 55 11 99544 9563

miriam.bicho@ge.com

www.gehealthcare.com

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800

Cidade Jardim Corporate Center

Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05676-120

General Electric do Brasil Ltda.



GE HealthCare

2 anexos



Pedido de Impugnação PE 017.2023 SES MT (1).pdf
337K



2- PROCURAÇÃO NOVA GOVERNO - VAL 17.03.2024-3-autenticado.pdf
2401K

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

15 de fevereiro de 2023 às 07:59

Para: "Bicho, Miriam (GE HealthCare)" <Miriam.Bicho@ge.com>

Bom dia,

Acusamos o recebimento do documento, faremos a análise e manifestaremos posteriormente.

Atenciosamente,

Ideuzete Silva

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

☎ (65) 3613-5456

✉ pregao@ses.mt.gov.br

📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410
Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

15 de fevereiro de 2023 às 08:04

Para: Superintendencia de Atencao Integral a Saude <suais@ses.mt.gov.br>

Cco: Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos <wesleybastos@ses.mt.gov.br>, Erick Lucas Gomes Ferreira
<erickferreira@ses.mt.gov.br>

Prezados,

Segue impugnação ao **edital do PE 017/2023, Processo Administrativo SES-PRO-2022/02767**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRIMÁRIAS VINCULADAS AO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DIGITAL (TELEMEDICINA E TELESSAÚDE), NO ESTADO DE MATO GROSSO"**.

Aguardamos retorno com a análise sobre os apontamentos da empresa.

Caso seja detectado direcionamento de marca, sem a devida justificativa nos autos, o mesmo deverá ser suspenso e readequado.

Informamos ainda, que a sessão ocorrerá no dia 27/02/2023 às 09h00 (Horário Brasília), desta feita a resposta deverá ser realizada até o dia 23.02.2023.

Atenciosamente,

Ideuzete Maria da Silva

Pregoeira Oficial da SES MT

Forwarded Conversation

Subject: PE 017/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MT - IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

De: **Bicho, Miriam (GE HealthCare)** <Miriam.Bicho@ge.com>

Date: ter., 14 de fev. de 2023 às 15:52

To: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Cc: Neto, Jaime (GE HealthCare) <jaime.neto@ge.com>

Prezados,

Boa tarde,

Segue pedido de Impugnação para o Pregão cima citado.

Confirmar o recebimento, por favor.

Atenciosamente



Miriam Bicho

Government Specialist

GE HealthCare

T 55 11 99544 9563

miriam.bicho@ge.com

www.gehealthcare.com

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800

Cidade Jardim Corporate Center

Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05676-120

General Electric do Brasil Ltda.



GE HealthCare

De: **Pregão da SES** <pregao02@ses.mt.gov.br>

Date: qua., 15 de fev. de 2023 às 07:59

To: Bicho, Miriam (GE HealthCare) <Miriam.Bicho@ge.com>

Bom dia,

Acusamos o recebimento do documento, faremos a análise e manifestaremos posteriormente.

Atenciosamente,

Ideuzete Silva
Pregoeira

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Pedido de Impugnação PE 017.2023 SES MT (1).pdf

337K



2- PROCURAÇÃO NOVA GOVERNO - VAL 17.03.2024-3-autenticado.pdf

2401K

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/02767

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. ("GEHC") pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, com base no Capítulo I – Das Impugnações do Edital, vem por meio desta, oferecer a presente **IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO** e requerer o quanto segue:

I – DOS FATOS

1. Interessada em participar da licitação, a GEHC verificou a presença de obrigações e especificações técnicas no Edital as quais necessitam ser adequadas por esta Administração em data anterior ao certame.

2. Assim, a GEHC solicita a análise do mérito da presente peça, consoante as razões a seguir aduzidas.

II – DA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO A SER REALIZADA NO EDITAL

3. O edital solicita equipamento Ultrassom com itens técnicos nos quais necessitam ser flexibilizados de maneira que se amplie a participação editalícia. (vide itens abaixo)
4. Nesse sentido, outras grandes empresas fabricantes e fornecedoras de tais equipamentos que pretendem participar deste certame serão prejudicados, e o tão consagrado princípio da competitividade será ferido.
5. Abaixo a GE aponta os itens nos quais não são atendidos por diversas empresas deste mercado, os quais necessitarão ser alterados de maneira a, repita-se, se ampliar a participação neste certame. Vejamos:

II.1 – DO DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 11 – ULTRASSOM

O descritivo técnico do item 11 – Ultrassom está direcionado para empresa Philips quanto aos pontos abaixo:

Descritivo Técnico do edital.

11	Ultrassom Digital-Ultrassom Digital -Transdutor de Ultrassom Linear L12-4 -Especificações Técnicas: Faixa de frequência operacional ampliada de 12 a 4 MHz;• Tamanho da abertura: 34 mm• Captação de imagens 2D, Doppler colorido direcionável, modo-M, XRES avançado e imagens harmônicas multivariadas, SonoCT. • Diagnóstico por imagem de alta resolução para aplicações superficiais: tecidos moles, vasculares, superficiais, musculoesqueléticas e pulmão. • Marcador de cateter venoso central. • Transdutor USB-C e MicroB com cabo substituível Campo de visão: 34,5 mm. Aplicações de Uso: Pulmão, MSK, Tecido Mole, Superficial, Vascular. Largura de banda: 12-4 MHz. Footprint: 34 mm (FOV)Profundidade da varredura: Até 12 cm, Recursos de imagem: 2D, Doppler colorido dirigível, modo M, XRES avançado e imagens harmônicas, SonoCT. Registro Anvisa Garantia mínima de 3(três) Anos.	UND	20
----	--	-----	----

Catálogo Philips



Transdutor linear banda larga Lumify L12-4

- Faixa de frequência operacional ampliada de 12 a 4 MHz
- Tamanho da abertura: 34 mm
- Captação de imagens 2D, Doppler colorido direcionável, modo-M, XRES avançado e imagens harmônicas multivariadas, SonoCT
- Diagnóstico por imagem de alta resolução para aplicações superficiais: tecidos moles, vasculares, superficiais, musculoesqueléticas e pulmão
- Marcador de cateter venoso central
- Transdutor USB-C e MicroB com cabo substituível

[Compare os transdutores Lumify ›](#)



II.II – DO PRAZO DE ENTREGA

Ocorre que da maneira como consta o edital, diversas empresas aptas e interessadas em fornecer a esta Administração terão sua participação obstada, considerando que não possuem equipamento compatível com a verba estimada para a aquisição, bem como com características exatas solicitadas.

Portanto, mantendo-se o edital desta maneira, verifica-se que o princípio da impessoalidade não atingirá sua plena eficácia, uma vez que certas discriminações feitas no edital, restringirão o acesso de diversas empresas fabricantes de equipamento de Ultrassom.

- **O Edital Solicita:** 4.1.1 O prazo para entrega dos bens, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento do Órgão/Entidade Administração

Atualmente enfrentamos um cenário global desafiador e instável nas cadeias de suprimento em diversos segmentos, e para equipamentos médicos não é diferente. Passamos por um momento de aumento dos tempos de produção e logística globalmente, assim como está ocorrendo em outros segmentos como eletroeletrônicos, embalagens e carros, por exemplo.

*Assim, a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de “**60 (SESSENTA) DIAS**”, pelos motivos acima expostos.*

Solicitamos portanto a dilatação do prazo de entrega para que possamos participar desta licitação e o órgão se beneficiar da ampla concorrência, obtendo assim a proposta mais vantajosa.

II.III – DA GARANTIA

- **O edital solicita:** 7.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

É de conhecimento público que a algum tempo a cadeia produtiva mundial tem sofrido com falta de componentes para fabricação de equipamentos e placas eletrônicas. Equipamentos médicos são críticos para a saúde pública e a população é diretamente afetada caso algum aparelho venha a ter um elevado tempo para reparo aguardando uma peça que não pode ser produzida pela falta de componentes. Para evitar esse tipo de situação a GE Healthcare implementou centros de reparos para placas eletrônicas de seus equipamentos. Os reparos são realizados por especialistas da própria GE seguindo um rigoroso protocolo de segurança e



engenharia visando a disponibilização de placas eletrônicas para os mais variados equipamentos da sua base. As peças saem do centro de reparo com o mesmo padrão de garantia e qualidade das peças novas.

Uma prática comum no mercado Brasileiro é que a própria Engenharia Clínica realiza algumas intervenções técnicas nos equipamentos médicos. Intervenções estas realizadas com técnicos e engenheiros com responsabilidade técnica. O reparo de placas realizada pelo próprio fabricante utilizando todo protocolo e materiais homologados é uma solução visando justamente o aumento da disponibilidade dos aparelhos com o mais alto padrão de segurança. Soma-se a isso o fato de não existir nenhuma resolução da ANVISA ou Lei que restrinja a utilização de peças reparadas e inspecionadas pelo próprio fabricante.

Reforçamos que a GE Healthcare sempre prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque nós seguimos com a aplicação de peças já reparadas com o mesmo padrão de qualidade. Tendo em vista tudo que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?

III – DO PEDIDO

8. Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas **as nossas sugestões.**

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

MIRIAM DE
JESUS
BICHO:295
80689865

Digitally signed by
MIRIAM DE JESUS
BICHO:295806898
65
Date: 2023.02.14
16:35:12 -03'00'

CATIA MARIA
DA SILVA
SIEBRA:2693
5807816

Digitally signed by
CATIA MARIA DA
SILVA
SIEBRA:2693580781
6
Date: 2023.02.14
16:38:05 -03'00'

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA. ("GEHC")**



PR 0115.2022

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, 10º, 11º e 12º andares, conjuntos 101, 102, 111, 112, 121 e 122, Torre 3, Cidade Jardim, CEP 05676-120, e filiais, neste ato representada na forma de seu contrato social, na pessoa de seus representantes legais abaixo assinados, nomeiam como seus procuradores os outorgados abaixo qualificados, a quem confere os seguintes poderes.

OUTORGADOS:

- 1) **CAIO RODRIGUES ABREU**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de célula de identidade RG nº 59.418.924 e inscrito no CPF sob nº 660.677.072-68;
- 2) **CARLOS MAGNO DE SÁ FREIRE BARREIROS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05556891-9 Instituto Felix Pacheco – RJ e inscrito no CPF sob o nº 778.407.127-20;
- 3) **FABIO ROBERTO MATHEUS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.375.257-4 e inscrito no CPF sob o nº 200.146.658-75;
- 4) **EDUARDO OSORIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 14.041.949-4 e inscrito no CPF sob o nº 076.980.738-07;
- 5) **PAULO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 57.767.947-8, inscrito no CPF sob o nº 017.390.759-86;
- 6) **CLARISSA PAGLIONI MARCONDES**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 40.123.805-2, inscrita no CPF sob o nº 329.075.908-39;
- 7) **FLÁVIA COSTA PAULINO**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.606.159-3 e inscrita no CPF sob o nº 303.124.828-76;
- 8) **FRANCELE PAULI**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 30.836.499-5, inscrita no CPF sob o nº 040.980.849-02;
- 9) **REBECA STAROSTA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 43.905.965-3, inscrita no CPF sob o nº 342.148.928-95;
- 10) **MARCIA BACKRANY**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.722.492-6, inscrita no CPF sob o nº 425.836.188-73;
- 11) **TALITA LARISSA DE JESUS BARBOZA**, brasileira, casada, administradora, portadora de identidade RG nº 10.842.581, inscrita no CPF sob o nº 015.883.556-59;
- 12) **DEYSE CACEFO DE MACEDO**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.794.949-7, inscrita no CPF sob o nº 218.704.788-19;
- 13) **ERICA KITAHARA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.273.969-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 053.867.598-50;
- 14) **EDSON DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.240.572-2, inscrito no CPF sob nº 122.947.708-03; e
- 15) **ERIKA DE FREITAS MARIANO**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da Cédula de

1/3

I00302-R16219



PR 0115.2022

Identidade RG nº 34393796 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 220.000.198-38;

16) AMANDA BARBIERI MARQUES, brasileira, solteira, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 34.244.207-7 e inscrita no CPF sob nº 362.346.328-07.

17) ANDREA ASTOLPHO, brasileira, união estável, bacharel em direito, portadora de célula de identidade RG nº 22.816.552-0 e inscrita no CPF sob nº 118.876.348-27.

18) CATIA MARIA DA SILVA SIEBRA, brasileira, casada, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 28.028.950-9 e inscrita no CPF sob nº 269.358.078-16.

19) DANILA BATISTA SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 40.976.028 e inscrita no CPF sob nº 356.719.038-58.

20) ELAINE DE AGUILAR VILASBOAS SHIMIZU, brasileira, casada, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 27.321.218-7 e inscrita no CPF sob nº 213.184.138-85.

21) MIRIAM DE JESUS BICHO, brasileira, união estável, gestora de recursos humanos, portadora de célula de identidade RG nº 33.973.171 e inscrita no CPF sob nº 295.806.898-65.

22) SILVIA ROBERTA SOUZA ROSA, solteira, estudante, portadora de célula de identidade RG nº 46.549.788-3 e inscrita no CPF sob nº 394.351.008-56.

23) TALLES ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, gestor de recursos humanos, portador de célula de identidade RG nº 8.932.959 e inscrito no CPF sob nº 073.422.344-78.

24) TASSIANY DOMINGOS ALBERGARIA, brasileira, solteira, engenheira biomédica, portadora de célula de identidade RG nº 65.879.350 e inscrita no CPF sob nº 064.879.926-31.

25) VALDILEIA EUGENIA OLIVEIRA AMARAL, brasileira, casada, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 41.258.900 e inscrita no CPF sob nº 229.120.598-60; e

26) DANILO ZACHARI, brasileiro, casado, administrador, portador de célula de identidade RG nº 28.697.777 e inscrito no CPF sob nº 295.141.458-79; todos com endereço comercial na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, 10º, 11º e 12º andares, conjuntos 101, 102, 111, 112, 121 e 122, Torre 3, Cidade Jardim, CEP 05676-120, São Paulo/SP.

PODERES: Para representar a Outorgante, sempre 02 (dois) Outorgados em conjunto ou 01 (um) Outorgado em conjunto com 01 (um) Diretor da Outorgante, podendo: assinar ata de sessão, declarações e quaisquer documentos de natureza licitatória, formular lances, negociar preços, representar, renunciar, interpor recursos ou desistir de sua interposição, contrarrazoar, impugnar, requerer, solicitar e realizar vistas ao processo, nomear terceiros para credenciamentos nos termos do edital de licitação para representação da Outorgante em processos licitatórios, solicitar pedido de esclarecimento ao edital, entregar envelopes, declarar intenção recursal, enfim, praticar todos os atos relacionados ao certame, podendo inclusive assinar propostas, contratos administrativos de compra e venda e documentos licitatórios no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Fica vedado o substabelecimento.



PR 0115.2022

Esta procuração não confere poderes para que os Outorgados executem qualquer documento ou tomem qualquer medida em nome da Outorgante que viole as leis do Brasil ou exponha a Outorgante a sanções ou penalidades por qualquer outra jurisdição.

Os Outorgados nomeados no presente instrumento poderão agir somente enquanto empregados da Outorgante ou de alguma de suas filiadas, estando os poderes ora concedidos automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, se estes deixarem de fazer parte das referidas empresas.

VALIDADE: Este instrumento revoga e substitui expressamente a procuração PR 0015.2021, emitida em 26 de janeiro de 2022, sendo válida por 02 (dois) anos, a contar da data abaixo, salvo expressa revogação antecipada da Outorgante.

São Paulo, 17 de março de 2022.

DocuSigned by:
Douglas Almeida
Signed By: ALEXANDRE DOUGLAS DE ALMEIDA:11864410892
CPF: 11864410892
Signing Time: 3/21/2022 | 7:52:41 AM EDT
ICP
Brasil

DocuSigned by:
Fabio Flores
Signed By: FABIO SILVESTRE MENDES FLORES:27879252860
CPF: 27879252860
Signing Time: 3/22/2022 | 4:08:14 PM EDT
ICP
Brasil

363E44306F9145548E59B552136F5467
2AA15594AF2546CC9B65348BDB2639C0
**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA.**

I00302-R16219

3/3